



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.220, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2024 no valor de R\$
3.142.016,70 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Município, por intermédio da Prefeita, abrirá Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.142.016,70 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, dezesseis reais e setenta centavos) às seguintes dotações do Orçamento municipal de 2024:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 928.645,95
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 928.645,95
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.05.02.10.302.0013.2.0045-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	2.213.370,75
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.213.370,75
Total da Unidade 05	R\$ 3.142.016,70
Total da Instituição 02	R\$ 3.142.016,70
Total Geral Acrescido	R\$ 3.142.016,70

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro, na forma do § 1º do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados serão provenientes da autorização da Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 06 de setembro de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE